



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2008

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 023/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - Decreta a nulidade do ato de doação de bem público imóvel em desfavor do Sr. Adilson dos Santos Nunes e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 024/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 025/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - Nomeia os secretarios (as), escolares abaixo relacionados, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 037/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 023/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Decreta a nulidade do ato de doação de bem público imóvel em desfavor do Sr. Adilson dos Santos Nunes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o dever da Administração em anular os atos administrativos eivados de vícios insanáveis, em decorrência do princípio da autotutela administrativa prescrito em Súmula nº 473 do STF: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 008/2019 para averiguação da legalidade do ato que procedeu a doação de bem imóvel público situado à Rua Projetada, s/n, Centro, Quixabeira, medindo 180m² (cento e oitenta metros quadrados) ao Sr. Adilson dos Santos Nunes;

CONSIDERANDO que o Relatório final emitido pela Comissão Processante entendeu pela existência de irregularidades na doação em análise;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa emitida pelo Prefeito Municipal que acolheu o parecer final da Comissão do Processo Administrativo nº 008/2019 por suas próprias razões;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelo atendimento de suas leis municipais, garantido a plena subsunção ao princípio da legalidade, moralidade e impessoalidade

D E C R E T A:

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



Art. 1º. Fica Decretado nulo de pleno direito o ato de doação de bem imóvel público municipal situado à Rua Projetada, s/n, Centro, Quixabeira, medindo 180m² (cento e oitenta metros quadrados) ao Sr. Adilson dos Santos Nunes e todos os seus atos subsequentes.

Art. 2º. Fica determinada a desocupação do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as devidas providências de reintegração de posse pela Administração Pública.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 024/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **FERNANDO SANTOS NASCIMENTO**, portador do RG nº. 52282583-7, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, na Secretaria de Finanças do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-4**, com exercício a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 11 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 025/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“NOMEIA OS SECRETARIOS (AS),
ESCOLARES ABAIXO RELACIONADOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

Considerando a necessidade de atendimento aos serviços essenciais de Educação para o início do ano letivo de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Secretários (as) escolares, das Unidades de Ensino municipais abaixo relacionados, com vencimentos e atribuições previstas em lei.

Nomeado	Função	Unidade de Ensino
Fabio Miguel Santos da Silva	Secretario Escolar	Escola Antônio Lucio de Santana
Caroline Silva Lima	Secretária Escolar	Escola Raulindo Araujo Rios

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA

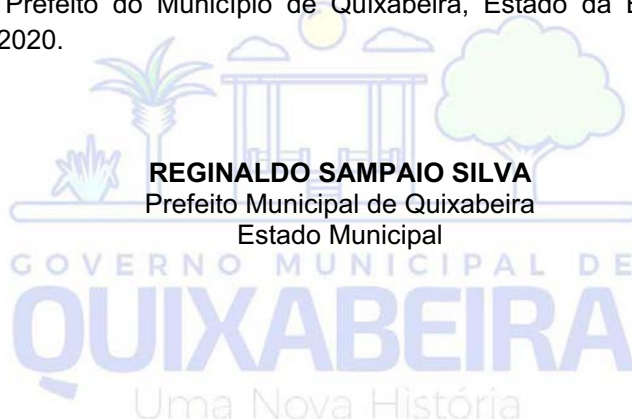


Bruna da Cruz Amoras	Secretária Escolar	Escola Prof. Gilson Silva
Daniel Leite da Silva	Secretário Escolar	Centro Educacional Edvaldo Lopes

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 11 de Fevereiro de 2020.



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 037/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **VAGNER DE OLIVEIRA SOARES**, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-4**, com exercício a partir do dia 02 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 11 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com